



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16.587 , DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Cria, na Rede Estadual de Ensino, a Escola ANÍSIO TEIXEIRA, localizado no Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, na Rede Pública Estadual de Ensino, a Escola ANÍSIO TEIXEIRA, localizada no Município de Porto Velho, para atender, conforme as demandas recebidas e a prévia regularização pelo órgão próprio do Sistema Estadual de Ensino:

I – à Educação Básica em suas variadas etapas e modalidades de atendimento;

II – à Educação Profissional;

III – a Projetos de Ensino com organização didática diversa; e

IV – a Projetos de Ensino Experimental.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 16.294, de 27 de outubro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA